UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC XI
MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA Nº 04/2022 DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL – MPIES

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA (MPIES) do Departamento de Educação – Campus XI – Serrinha, reunido em sessão plenária, realizada em 21 de outubro de 2022, no uso das suas atribuições e consubstanciado nas orientações da área INTERDISCIPLINAR/ CAPES, na Portaria CAPES n.º 81/2016, Resolução n.º 1.297/2017 (CONSU/UNEB) e a Instrução Normativa n.º 07/2020 que versa sobre procedimentos e normas para o credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de professores no quadro de docentes no âmbito do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA SOCIAL (MPIES), resolve:

1.2 ABRIR INSCRIÇÕES

1.2.1 Para o processo de credenciamento e recredenciamento referente ao ingresso de professores no quadro de DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO MPIES/UNEB para o ano letivo de 2023.

1.2.2 A seleção para credenciamento e recredenciamento seguirá a RESOLUÇÃO Nº 1.297/2017, o Barema da Instrução Normativa 07/2020 do MPIES, referendada pela área interdisciplinar da CAPES, que versa sobre credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de professores no quadro de docentes do Programa (ANEXO II).

1.2.3 De acordo com o Art. 3º, RESOLUÇÃO CONSU N° 1.297/2017, o corpo

docente dos PPGSS/UNEB será formado por 03 (três) categorias, conforme Legislação CAPES em vigor. Nesta Chamada disponibilizaremos vagas para as seguintes categorias:

I - **Permanente**: constituirão o núcleo principal do corpo docente do Programa, formado por professores/pesquisadores do quadro efetivo da UNEB, com regime de trabalho de dedicação exclusiva, para o desenvolvimento de atividades de ensino, projetos de pesquisa e orientação de estudantes, observados os limites e regulamentações de cada Área de Avaliação CAPES.

II - **Colaborador**: professores/pesquisadores que não atendam aos requisitos para o enquadramento na categoria permanente, que participarão de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino e/ou orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a UNEB.

1.2.4 As inscrições para a Chamada Pública **Interna** de credenciamento e recredenciamento deverão ser enviadas via SEI em formato de processo e direcionada à mesa do MPIES (UNEB/C11/DEDC/PPGMPIES). As inscrições para a Chamada Pública **Externa** de credenciamento e recredenciamento deverão ser enviadas via e-mail (selecaompiesdedc11@uneb.br) para o programa MPIES.

1.2.5 O credenciamento ou recredenciamento de docentes junto aos MPIES será realizado pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social (MPIES), conforme Ato Administrativo n.º 07/2022.

Parágrafo Único. A análise do mérito deverá ser feita através de Barema específico, divulgado na Chamada e no site do MPIES, conforme modelo proposto neste regulamento (ANEXO II).

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E NÚMERO DE VAGAS

I - Professor efetivo da UNEB ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC, com Vínculo institucional em uma IES há, pelo menos, 03 (três) anos consecutivos.

II - Titulação de Doutor em Educação, área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Saúde ou em área Complementar e Tecnológicas;

III - Orientação de pelo menos 02 (dois) trabalhos de conclusão de curso de graduação, ou de iniciação científica ou especialização, ou de mestrado, ou doutorado concluídos e aprovados.

IV - Produção científica qualificada nos últimos 04 (quatro) anos, sendo no mínimo 04 (quatro) publicações em revistas qualificadas na área Interdisciplinar ou em área afim com Qualis A, B ou superior devidamente comprovadas na linha de pesquisa

pleiteada para credenciamento e compatível com as exigências vigentes da CAPES (artigos no prelo, mediante carta de aceite do periódico, poderão ser aceitos para contagem das quatro publicações).

V - Ter projeto de pesquisa com temática vinculada à linha de pesquisa pretendida ou área correlata, que contemple a interdisciplinaridade devidamente aprovado pelos órgãos competentes e condizentes com a Linha de Pesquisa do MPIES a qual o candidato pleiteia o credenciamento.

VI - Integrar Grupo de Pesquisa devidamente credenciado por uma instituição de ensino superior ou de pesquisa e certificado pelo CNPq por pelo menos 3 (três) anos.

DOCENTE EFETIVO DA UNEB OU OUTRA IES PÚBLICA OU PRIVADA	**NÚMERO DE VAGAS PERMANENTE** **08**	**NÚMERO DE VAGAS COLABORADOR** **05**
Graduado(a) em Geografia (licenciatura ou Bacharelado e (Doutor/a com produção técnica-científica e experiência em pesquisas nas temáticas interdisciplinares concernentes aos eixos temáticos educação no campo e ruralidades.	01	01
Graduado (a) em Psicologia e Doutor/a com produção técnica-científica e experiência em pesquisas nas temáticas interdisciplinares concernentes aos eixos temáticos subjetividades, intersubjetividades, diagnósticos psicossociais e fundamentos psicológicos.	02	___
Graduado(a) em História ou Sociologia e Doutor/a com produção técnica-científica e experiência em pesquisas nas temáticas interdisciplinares concernentes aos eixos temáticos, étnicos-raciais, afro-indígenas brasileiras e minorias.	01	01
Graduado (a) em Letras ou Serviço Social e Doutor/a com produção técnica-científica e experiência em pesquisas nas temáticas	02	01

interdisciplinares concernentes aos eixos temáticos linguagens, vulnerabilidades sociais e ações comunitárias.		
Graduado (a) em Administração ou Economia e Doutor/a com produção técnica-científica e experiência em pesquisas nas temáticas interdisciplinares concernentes aos eixos temáticos inovação, administração, economia e empreendedorismo social.	01	01
Graduado (a) em Enfermagem ou Ciências Biológicas ou Educação Física e Doutor/a com produção técnica-científica e experiência em pesquisas nas temáticas interdisciplinares concernentes aos eixos temáticos saúde e saúde coletiva.	01	01

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Fica estabelecido que as inscrições para a Chamada Pública **Interna** de credenciamento e recredenciamento deverão ser enviadas via SEI à mesa do Colegiado do MPIES (UNEB/C11/DEDC/PPGMPIES), e as inscrições para a Chamada Pública **Externa** de credenciamento e recredenciamento deverão ser enviadas via e-mail (selecaompiesdedc11@uneb.br) para o programa MPIES. No ato da inscrição devem ser enviados os seguintes documentos:

Para recredenciamento:

a) Requerimento para candidatura de ceredenciamento ou recredenciamento docente para professor permanente (ANEXO I);

b) Currículo-vitae na forma Lattes/CNPq, atualizado que comprove a significativa produção técnica e científica no âmbito interdisciplinar, nos últimos 3 (três) anos mediante Barema, com comprovação dos documentos (ANEXO II);

c) Comprovação de vinculação institucional, como professor efetivo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública e Privada, reconhecida pelo MEC.

Para credenciamento:

a) Requerimento para candidatura de ceredenciamento ou recredenciamento docente para professor permanente ou colaborador (ANEXO I);

b) Currículo-vitae na forma Lattes/CNPq, atualizado que comprove a significativa produção técnica e científica no âmbito interdisciplinar, nos últimos 3 (três) anos mediante Barema, com comprovação dos documentos (ANEXO II);

c) Comprovação de vinculação institucional, como professor efetivo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública e Privada, reconhecida pelo MEC.

d) Titulação comprovada mediante diploma ou ata de doutorado obtido em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES ou documento correspondente, previamente validado no Brasil, no caso de doutoramento realizado no exterior;

e) Carta de intenção;

f) Declaração de disponibilidade, expedida pela Direção de Departamento, de 20 horas semanais, para o exercício das atividades de ensino, pesquisa, reuniões (de Grupo, Linha, Colegiado), orientação e participação em comissões e orientação e/ou interesse do candidato em assumir as atividades sem comprometimento da carga horária estabelecida;

g) Vínculo com Grupo de Pesquisa, comprovado por declaração firmada pelo Líder do Grupo atestando que o Requerente é participante ativo, acompanhada do impresso da página do Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa/CNPq correspondente;

h) Arquivo em formato digital em PDF da Cópia de artigo (os) na íntegra ou carta de aceite de artigo publicado em periódicos indexados - no mínimo Qualis B2 para o caso de publicações de 2019 a 2021;

i) Arquivo em formato digital em PDF de Livro: cópia impressa da folha de rosto, ficha catalográfica, Comitê Editorial (Editora) e Conselho Científico da obra;

j) Arquivo em formato digital em PDF de Capítulo de Livro: cópia impressa de capítulo do livro, ficha catalográfica, Comitê Editorial (Editora) e Conselho Científico da obra.

k) Declaração do candidato externo que tem ciência que a atividade não configura vínculo empregatício (sem ônus) e nem financeiro e sim acordos de parcerias interinstitucionais.

3.2 Os demais documentos deverão ser anexados em Arquivo no formato digital PDF.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social (MPIES) emitirá parecer fundamentado, pronunciando-se explicitamente pela deliberação ou não a favor do pleito, e o remeterá ao Colegiado do Programa para homologação.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSEVAÇÕES
Inscrições	23/11 a 01/12/2022	Via SEI (UNEB/C11/DEDC/PPGMPIES) E-mail (selecaompiesdedc11@uneb.br)
Homologação das Inscrições	05/12/2022	Site (https://www.mpies.uneb.br/)
Interposição de Recurso da Homologação	06 a 07/12/2022	Via SEI (UNEB/C11/DEDC/PPGMPIES) E-mail (selecaompiesdedc11@uneb.br)
Resultado da Homologação após interposição de recurso	09/12/2022	Site (https://www.mpies.uneb.br/)
Resultado parcial da Chamada	13/12/2022	Site (https://www.mpies.uneb.br/)
Interposição de recurso da Chamada	14 e 15/12/2022	Via SEI (UNEB/C11/DEDC/PPGMPIES) E-mail (selecaompiesdedc11@uneb.br)
Resultado Final	19/12/2022	Site (https://www.mpies.uneb.br/)

6. DOS RESULTADOS

6.1 A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes enviará ao Colegiado do MPIES o resultado do pleito para apreciação e homologação. Cabendo ao supracitado Colegiado as providências de registro em ata e publicação da decisão relativa ao credenciamento, cedendo cópia ao interessado via SEI.

7.DOS RECURSOS

7.1 Os recursos da Chamada Pública **Interna** de credenciamento e recredenciamento deverão ser enviados via SEI à mesa do Colegiado do MPIES (UNEB/C11/DEDC/PPGMPIES) após a divulgação dos resultados das etapas e serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma acima.

7.2 Os recursos da Chamada Pública **Externa** de credenciamento e recredenciamento deverão ser enviados via e-mail (selecaompiesdedc11@uneb.br) para o programa MPIES após a divulgação dos resultados das etapas e serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma acima.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos selecionados poderão ser convocados para assumir as atividades no Programa referente ao ano letivo de 2023.

- Ministrar disciplinas do MPIES;
- Orientar estudantes do MPIES;
- Participar de comissões para as quais for designado; de reuniões para as quais for convocado pela Coordenação do Programa;
- Inserir nas apresentações de seminários, congressos, similares e publicações o nome do Programa MPIES.
- Participar de todas as atividades do Programa.

8.2 Quando convocado, o candidato deverá se apresentar à Secretaria do MPIES para efetivar os encaminhamentos junto à Coordenação e Colegiado do Programa.

8.3 Contatos e informações deverão ser feitos através do e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br.

9. DURAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA O MPIES

9.1 O credenciamento de docente no Programa terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado, por meio de processo de recredenciamento.

9.2 Os casos omissos nesta Chamada serão decididos pela Comissão de Seleção.

9.3 Esta chamada entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha - Bahia, 23 de novembro de 2022.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO OU RECREDENCIAMENTO DE DOCENTE - MPIES

NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
CPF:	RG:
EMAIL:	
DEPARTAMENTO DE ORIGEM:	
COLEGIADO:	MATRÍCULA:
MINI-CURRÍCULO:	
VAGA PLEITEADA:	

Serrinha-BA,_____de_____de 2022.

_____
Assinatura do Docente

ANEXO II

BAREMA

Critérios de avaliação	**Quantidade**	**Pontuação (*)**
Carta de Intenção	02 - 04 páginas	**Peso 3**
Artigos completos, Livros e Capítulo de livros Publicados (Conforme pontuação abaixo)		**Peso 7**
Artigo Qualis A1 e/ou A2	Até 02	1,0 ponto
Artigo Qualis A2 e/ou A3	Até 02	0,85 ponto
Artigo Qualis B1	Até 02	0,70 ponto
Artigo Qualis B2	Até 02	0,55 ponto
Capítulo de Livro (Editora Nacional / Internacional, com corpo editorial e DOI)	Até 02	0,90 ponto
Organização de Livro (Editora Nacional/ Internacional, com corpo editorial e DOI)	Até 02	1,00 ponto
Produções Técnicas e Tecnológicas (Assessoria e consultoria; Avaliação de tecnologia; projeto, programa, institucional ou política; Criação de atividade de capacitação, em diferentes níveis; Docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis; Elaboração de norma ou marco regulatório; Membro de conselho gestor ou comitê técnico Organização de evento; Prefácio ou Posfácio; Participação em comissão científica; Artigo em jornal ou revista de divulgação; Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia; Produção de programas de mídia; Coordenação de Projetos de extensão)	Até 04,(sendo um de cada modalidade)	2,0 ponto

NOTA FINAL = [(Nota Plano Trabalho) x 3 + (Nota Produção x 7)] / 10